



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 A LEI Nº 942/2023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
05.03.2024
[Assinatura]

EMENTA: Emenda modificativa n.º 001/2024 a lei n.º 942/2023, que visa instituir o Hino Oficial do Município de Orocó/PE e dá outras providências.

Fica alterada nos termos do art. 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa; Lei nº 12.031/09 e art. 30 da CF/88, a redação do seguinte artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- As execuções CANTADA e INSTRUMENTAL, serão respectivamente na forma dos ANEXOS II- FORMA CANTADA e ANEXO III- FORMA INSTRUMENTAL, doravante partes integrantes da presente Lei e deverão ser **obrigatoriamente** vivenciadas e executadas nas escolas públicas e privadas, bem como em eventos oficiais, 'segundo os Hinos Nacional e /ou Estadual.

JUSTIFICATIVA

Sustentados nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para conhecimento do hino municipal a toda população orocoense.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
MÁRIA VALKÍRIA ALVES AMANDO
VEREADORA